



DECRETO Nº 1.357 DE 31 DE MARÇO DE 2.023.

*Declara Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais de
Itapagipe no dia 06 de abril de 2.023.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as celebrações da Semana Santa;

Considerando o feriado nacional da celebração da sexta-feira da Paixão que ocorrerá no dia 07 de abril do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 06 de abril de 2.023.

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 31 de março de 2.023

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

